



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela lei municipal de nº 352, de 31 de agosto de 2009.

A5MINISTRAÇÃO DO EXMO. SENHOR CICERO MONTEIRO NETO

ANO VII – Nº 622 - RODOLFO FERNANDES/RN, Quarta – Feira, 04 de Março de 2015

IMPrensa Oficial do Município de Rodolfo Fernandes – RN

EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PODER EXECUTIVO

CICERO MONTEIRO NETO – Prefeito Municipal
MARIA PERPETUA DO SOCORRO SILVA – Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO – Presidente

MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA- Vice-Presidente

JOÃO WADNIO MONTEIRO

MANOEL DE FREITAS CAVALCANTE

MARIA DE FATIMA MONTEIRO BESSA

FRANCISCO VICTOR DE MENDONÇA

MARCOS LUIZ BATISTA OLIVEIRA

ANTONIO VALCEMAR COSTA LIMA

FRANCISCO NEURIBERG MONTEIRO DE MELO

1 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 052/2015-GP DE 04 DE MARÇO DE 2015.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2014 e Decreto nº 003/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, **MAX DECARTE MACEDO**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA** do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Rodolfo Fernandes, em regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer preferencialmente no dia 05/03/2015 DAS 07:00 AS 13:00, ou em até 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º O servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, e será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de março de 2015.

**Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04**

**PORTARIA Nº 053/2015-GP
DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2014 e Decreto nº 003/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, **FRANCISCO MAYCCON PASSOS COSTA**, para exercer o cargo de **PSICOLOGO** do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Rodolfo Fernandes, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer preferencialmente no dia 05/03/2015 DAS 07:00 AS 13:00, ou em até 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º O servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de março de 2015.

**Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04**

**PORTARIA Nº 054/2015-GP
DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ORIENTADOR SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2014 e Decreto nº 003/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, **KARLA SKARLLACK OLIVEIRA FARIAS**, para exercer o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL** do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Rodolfo Fernandes, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer preferencialmente no dia 05/03/2015 DAS 07:00 AS 13:00, ou em até 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º O servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de março de 2015.

**Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04**

**PORTARIA Nº 055/2015-GP
DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2014 e Decreto nº 003/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de habilitação em concurso público de prova escrita, **ERYKSON ELISIARIO DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Rodolfo Fernandes, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer preferencialmente no dia 05/03/2015 DAS 07:00 AS 13:00, ou em até 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º O servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

**Rodolfo Fernandes/RN, 04 de março
de 2015.**

**Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04**

PORTARIA Nº. 056/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a aprovação do candidato UERDER FREITAS SILVA em

concurso realizado pelo Município de Rodolfo Fernandes, para emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MICROÁREA 05 - Z. RURAL - Comunidades de Sítio Espinheiro e Bispado;

Considerando a apresentação do candidato, atendendo a convocação feita pelo Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos do Decreto de Convocação nº. 03/2015-PMRF, publicado no Diário Oficial do Município, edição de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda que, nos termos da documentação apresentada pelo candidato para efeitos de comprovação de residência não preencherem os requisitos exigidos por lei e pelo Edital do Certame;

Considerando que em visita in loco, realizada pela Comissão de servidores da Prefeitura Municipal, ficou comprovado que o mesmo não manteve residência ou vínculos com as comunidades de Bispado e Espinheiro nos termos do Edital e da legislação, sendo morador da cidade de Itaú/RN até a data da visita;

Considerando que o cargo de Agente Comunitário de Saúde é regido por legislação especial, Lei Federal nº. 11.350/2006, exigindo do candidato a obrigatoriedade da residência no local em que se pretende atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, sendo princípio sacramentado por lei;

Considerando também, o PARECER JURÍDICO do Procurador Geral Município de Rodolfo Fernandes/RN, que opina pela impossibilidade de contratação do candidato UERDER FREITAS SILVA;

Considerando finalmente, que a administração pública, entre outros, tem que se reger pela legalidade e moralidade, seguindo os preceitos constitucionais, art. 198 da CF/88, contrário a convocação, por ferir o inciso I do art. 6º Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **desclassificado** o candidato **UERDER FREITAS SILVA**, convocado para o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MICROÁREA 05 - Z. RURAL - Comunidades de Sítio Espinheiro e Bispado, nos termos do Decreto de Convocação nº. 03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Rodolfo Fernandes/RN,
em 04 de Março de 2015.

Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04

PORTARIA Nº. 057/2015
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a aprovação da candidata TAMARA TATIMA DA SILVA em concurso realizado pelo Município de Rodolfo Fernandes, para emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MICROÁREA 04 - Z. URBANA;

Considerando a apresentação da candidata, atendendo a convocação feita pelo Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos do Decreto de Convocação nº. 03/2015-PMRF, publicado no Diário Oficial do Município, edição de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda que, nos termos da documentação apresentada pela candidata para efeitos de comprovação de residência não preencherem os requisitos necessários para investidura no cargo, conforme determinação legal e edital do Certame;

Considerando que em visita in loco, realizada pela Comissão de servidores da Prefeitura Municipal, ficou comprovado que a mesma não habitava aquele local, tendo firmado um contrato de aluguel retroativo a março de 2014, com alguém que a época não era ainda proprietário do imóvel, que segundo o próprio locador só veio adquirir o mesmo em dezembro de 2014;

Considerando que o cargo de Agente Comunitário de Saúde é regido por legislação especial, Lei Federal nº. 11.350/2006, exigindo do candidato a

obrigatoriedade da residência no local em que se pretende atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, sendo princípio sacramentado por lei;

Considerando também, o PARECER JURÍDICO do Procurador Geral Município de Rodolfo Fernandes/RN, que opina pela impossibilidade de contratação da candidata TAMARA TATIMA DA SILVA;

Considerando finalmente, que a administração pública, entre outros, tem que se reger pela legalidade e moralidade, seguindo os preceitos constitucionais, art. 198 da CF/88, contrário a convocação, por ferir o inciso I do art. 6º Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **TAMARA TATIMA DA SILVA**, convocada para o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MICROÁREA 04 - Z. URBANA - nos termos do Decreto de Convocação nº. 03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Rodolfo Fernandes/RN,
em 04 de Março de 2015.

Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RODOLFO FERNANDES/RN
PREFEITO
CICERO MONTEIRO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARIA JOSÉ GURGEL DE BESSA SILVA
END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:
R: Manoel Nobre,49, Centro
Rodolfo Fernandes/RN, CEP 59830-000
Fone/Fax: (84) 3373-2216
www.rodolfofernandesrn.com.br